



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 51 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR SUBSTITUTO PARA COORDENAR, AVALIAR, CONTROLAR AS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS RELACIONADOS À COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIAES.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa do Setor de Ouvidoria e Informação – SO Nº 001/2022 – Aprovada pela Portaria nº 16 de 07 de abril de 2022

CONSIDERANDO que a ouvidora substituta, Sra. Natália Vieiras Dalla Bernardina, nomeado pela Portaria nº 24 DE 01 DE AGOSTO DE 2023, encontra-se de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Editar o presente ato para fins de NOMEAR o servidor Joaquim Pereira Ventura, Diretor Geral, como ouvidor Substituto, nos termos do artigo 4º Instrução Normativa do Setor de Ouvidoria e Informação – SO Nº 001/2022 – passando o setor a ter a seguinte configuração:

I – Catarina Pereira, Ouvidora Titular;

II – Joaquim Pereira Ventura, Ouvidor Substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando normas que dispõem em sentido contrário aos atos nela tratados.

Registra-se Publica-se Cumpra-se



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Marilândia, 03 de dezembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 12 / 2024

SERVIDOR

Fernanda Neitzel Braz
Coordenadora de Manutenção